



*Câmara Municipal de Mealhada*

**DESPACHO**

De acordo com o disposto no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, estabeleço para a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Mealhada, que se realizará no próximo **dia 11 de janeiro**, pelas **11 horas**, a seguinte:

ORDEM DO DIA
--------------

- Lei Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Mealhada, 7 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Manuel Leal Marqueiro)